

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 07/08/07

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>03/08/07</u>	Número: <u>2127/07</u>
	<u>PL</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2007

PERÍODO: 2007 A 2008
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 94/2007

INICIATIVA:
EDIL CLAUDIA LEMOS

HISTÓRICO:
DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Rua João Brandão Filho

LEITURA: 07/08/07
 1ª DISCUSSÃO: 14/08/07
 2ª DISCUSSÃO: 06/11/07
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *X*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos *X*
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

2/4

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 94/2007
PROTOCOLO GERAL...: 2127/2007
DATA PROTOCOLO...: 03/08/2007

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES.

Art. 1º – Fica denominada via pública **JOÃO BRANDÃO FILHO** a que se inicia no entroncamento das Ruas Cesar Brito Portas Filhos e José Olympio Gomes, sendo seu término na Rua Geraldo Ambrosio e Djalma Manoel da Silva, no Bairro Agostinho Simonato.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2007.


CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
VEREADORA - PSB



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
4

JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto no sentido de dignificar o *Sr. João Brandão Filho*.

O mesmo morou com sua família no Bairro Agostinho Simonato por dez anos, de 1996 até 2006, quando veio a falecer, com 54 anos de idade. O Sr. João era uma pessoa muito querida por todos do bairro, já que era muito solidário para com quem precisasse de sua ajuda. Nesta rua a ser denominada, reside até os dias atuais sua esposa, a Sr^a. Zélia, que ficará muito honrada com a homenagem feita à memória de seu marido.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

CARTÓRIO

"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabelã do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabelã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro **C- 21** as folhas **141** sob o número **8.203** de registro de óbito, consta o de **JOÃO BRANDÃO FILHO**, falecido aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006), às 21:30 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino, de profissão pedreiro aposentado, natural de GUARAPARI, ES, residente na Rua Edson Zardini Peixoto, 16, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 54 ano(s) de idade, sendo filho de João Rodrigues Brandão e Leopoldina Rodrigues Brandão, eleitor, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar e deixando 06 filho(s) de nomes ignorados, sendo um menor.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 23 de novembro de 2006 por Rosa Amália de Souza e estava assinado pelo dr. Alessandro G. Altoé - CRM Nº 7246 e deu como causa da morte: choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio.


O sepultamento será feito no dia 23 de novembro de 2006, às 14:00 horas, no cemitério Parque do IBC, nesta cidade.

Observações: Nenhuma.

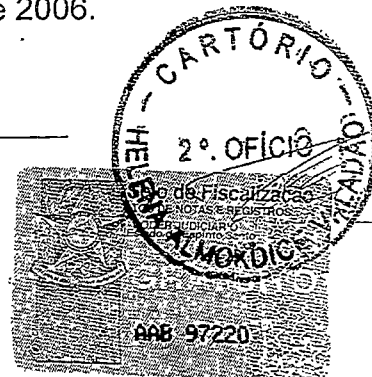
Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de novembro de 2006.



Jamile Valadão Missi
Oficiala do Registro Civil



CEZAR BRICO

RUA: JOSÉ OLÍMPIO GOMES

RUA: JUVENAL DOS SANTOS

RUA: GRANDES DA FONSECA

Teos Brando
Olimpio

BAIRRO
GILSON
CARREZ

40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2007

OF/SEMFA/DRI/685/2007

A: Excelentíssima Senhora Edil
CLAÚDIA M. FESTA LEMOS

Conforme solicitação efetuada, através de processo procololado sob nº 13990/2007 e Ofício nº 92/2007, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- O logradouro localizado no bairro Agostinho Simonato encontra-se cadastrado nesta Diretoria como Projetada "D". Informamos que o citado logradouro tem seu inicio no entroncamento das Ruas Cesar Brito Portas Filho e Josi Olympio Gomes, sendo seu termino na Rua Geraldo Ambrosio e Djalma Manoel da Silva.

2º Informamos ainda que até a presente data, não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

3º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização do referido logradouro, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretoria de Receitas Imobiliárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 94/2007
PROTOCOLO GERAL...: 2127/2007
DATA PROTOCOLO...: 03/08/2007

**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES.**

Art. 1º – Fica denominada via pública **JOÃO BRANDÃO FILHO** a que se inicia no entroncamento das Ruas Cesar Brito Portas Filhos e José Olympio Gomes, sendo seu término na Rua Geraldo Ambrosio e Djalma Manoel da Silva, no Bairro Agostinho Simonato.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2007.


**CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
VEREADORA - PSB**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto no sentido de dignificar o *Sr. João Brandão Filho*.

O mesmo morou com sua família no Bairro Agostinho Simonato por dez anos, de 1996 até 2006, quando veio a falecer, com 54 anos de idade. O Sr. João era uma pessoa muito querida por todos do bairro, já que era muito solidário para com quem precisasse de sua ajuda. Nesta rua a ser denominada, reside até os dias atuais sua esposa, a Sr^a. Zélia, que ficará muito honrada com a homenagem feita à memória de seu marido.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



10

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 94/2007
INICIATIVA: Edil Claudia Mileipe Festa Lemos**

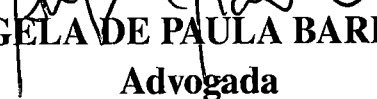
Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 94/2007, de iniciativa da Edil Claudia Lemos, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/03, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de agosto de 2007.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Advogada
OAB/ES nº 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 73/07

DATA: 23/08/07

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR ALEXSANDER ZUCOLOTTO

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES
NUMERO PROPRIO...: 73/2007
PROTOCOLO GERAL...: 2446/2007
DATA PROTOCOLO...: 23/08/2007

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12., inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL Nº	PR.DEC.LEG Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>PL 94/07</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO

Presidente

● Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

● Obs.:

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERÍ-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 94/2007

INICIATIVA: Claudia Mileipe Festa Lemos

RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das comissões, em 23 de Agosto de 2007.


Alexander Zucolotto – Presidente

Suplente: Alexandre Valdo Maitan


Alexandre Bastos Rodrigues – Relator

Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos


Nilton Gonçalves de Rezende – Membro

Suplente: Marcos Antônio Mansur

OK
AR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



13

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 81/07

DATA: 28/08/07

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: **MARCOS ANTONIO MANSOR**

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...: 81/2007
PROTOCOLO GERAL...: 2508/2007
DATA PROTOCOLO...: 28/08/2007

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC.PROJ.
PLn.º 94/07				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,



MARCOS SALLES COELHO

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 94/2007

INICIATIVA: Claudia Lemos

RELATOR: Antonio Rizzo Moreira dos Santos

RELATÓRIO:

TRATA-SE DE PROJETO DE LEI QUE DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quantos aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria, seguindo o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

VOTO DO PRESEIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, vota pelo encaminhamento regular da matéria.


Sala das Comissões em 01 de Novembro de 2007.


Alexander Zucolotto – Presidente

Suplente: Roberto Barbosa Bastos


Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Relator - Suplente

Suplente: Nilton Gonçalves de Rezende


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Roberto Barbosa Bastos

OK
AR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	X			
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FAPIC MENDES GLÓRIA	Ausente			
JOSE CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presi deuta			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

• PROJETO Nº _____
 • REQUERIMENTO Nº _____
 • DATA: 06/11/07

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM
 DISCUSSÃO
 POR Wagner
 SALA DAS SESSÕES 06/11/07

 PRESIDENTE

• REJEITADO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES
 ____/____/____

OBSERVAÇÃO:

denominado de lapidario
 nºs. 94 - 95 - 96 - 97 - 106
 109/07 - 100/07

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolada em 09 flhs

- | | | | | | | | | |
|----|---|----|---|----|---|------|---|---|
| 1 | - | 10 | / | 08 | / | 2007 | - | Parecer Jurídico - fl. 10 |
| 2 | - | 23 | / | 08 | / | 2007 | - | OF/DL n.º 73/07 - Comissão de Constituição - fl. 11 |
| 3 | - | 23 | / | 08 | / | 2007 | - | Panela Com. Constituição - FL - 12 |
| 4 | - | 28 | / | 08 | / | 2007 | - | OF/DL n.º 81/07 - Comissão de Obras - fl. 13 |
| 5 | - | 01 | / | 11 | / | 2007 | - | Panela Com. Obras - FL - 14 |
| 6 | - | 06 | / | 11 | / | 2007 | - | Folha de Rotação - fl. 15 |
| 7 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 8 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 9 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 10 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 11 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 12 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 13 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 14 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 15 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 16 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 17 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 18 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 19 | - | / | / | / | / | / | - | |
| 20 | - | / | / | / | / | / | - | |